

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 51^a SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, General-de-Exercito Floriano de Lima Bráyner, Dr. João Romeiro Neto, e o Exmo. Sr. Ministro convocado, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada com a seguinte rectificação referente a apelação nº 33.620, a cujo acordão deve ser acrescentado: "Resolveram, ainda, determinar seja remetida cópia do acordão ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra".

* * *

Apelações julgadas em sessão secreta do dia 19:

Nº 33.624 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Bráyner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9^a Região Militar, que absolveu o Soldado Martinho Martins de Almeida, da 14^a Cia. Independente de Saúde, do crime previsto no art. 136, combinado com a letra "c", inciso II, do art. 59, tudo do C.P.M., sem prejuízo da punição disciplinar. - Provido o recurso do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incursão no art. 136, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.654 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da Marinha, que absolveu Ar-

(Cont. da ata da 51^a Sess., em 21/VIII/963)

lindo Alves da Silva, 1^a Cl. TA. AR. nº 56.0896.4, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, do crime previsto no art. 136, do C.P.M., nos termos do art. 24, do mesmo Código. - Provido o recurso do Ministério Pùblico, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 164, inciso II, do C.P.M., unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 33.633 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Apelante: Jair da Cunha Rodrigues, Soldado, servindo no Comando Aerostatico-Terrestre, condenado a 8 meses de detenção, como incursão no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com o § 2º, do mesmo artigo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Nº 33.628 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da Marinha, que absolveu Jose Arteiro da Silva, 1^a Cl. SM. nº 60.3023.4, do Contratorpedeiro "Para", do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.643 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Branner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7^a Região Militar, para a Aeronautica, que absolveu o Cabo Antonio Zacarias/ Marques, servindo na Base Aérea de Natal, do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.672 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Sebastião Jose de Oliveira, Soldado do Batalhão de Manutenção, condenado a 9 meses de prisão, como incursão no art. 163, combinado com a letra "b", do inciso II, do art. 59, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Manutenção. - Negaram provimento, para confirmar a sentença apelada, com remessa dos autos

(Cont. da ata da 51^a Sess., em 21/VIII/963)

à Procuradoria-Geral, para apurar as causas da demora do processo, unanimemente.

- Nº 33.594 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Radegundes Gomes, 2^a Cl. TA. CO. nº 51.0560.6, da Estação Central Radiotelegráfica da Marinha, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da Marinha. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 33.673 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: A Promotoria da 1^a Auditoria da 1^a Região Militar e José Conrado de Alcântara, Soldado, servindo na 1^a Cia. de Manutenção de Apoio, condenado a 2 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado os arts. 166 e 62, incisos I e III, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Pùblico e deram provimento ao do reu, para reformar a sentença e absolvê-lo, unanimemente.
- Nº 33.627 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Charles Jack Bottas Hasler, Cabo nº 56.0201.27, servindo na Base Aérea do Galeão, condenado à 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente/ de Justiça da 1^a Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença unanimemente.
- Nº 33.637 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria, que absolveu o Soldado Amaro Manoel da Silva, pertencente aquele Regimento, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.666 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antonio Manuel Costa, Soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a 10 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com o inciso I, do art. 62, e inciso I, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, co-

(Cont. da ata da 51^a Sess., em 21/VIII/963)

mo incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

- Nº 33.650 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braynér. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro, da Costa. Apelante: Carlos Roberto Martins de Araújo, Soldado do Parque Central de Motomecanização, condenado a 6 meses e 15 dias de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Parque Central de Motomecanização. -- Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 33.597 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar, que absolveu Cândido Henrique de Campos, Capitão do Q.O.A. Delegado de Recrutamento da DR/9-Garça, do crime previsto nos arts. 231, 231 § 1º, e 235, combinado com o § 2º, do art. 66, tudo do C.P.M. - (Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento).
- Nº 33.632 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braynér. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende. Apelante: Antônio Vargas Fernandes, soldado, servindo no Depósito Regional de Material de Motomecanização, da 2^a Região Militar, condenado a 8 meses de prisão, como incursão no art. 163, combinado com o inciso I, § 2º, do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Depósito Regional de Material de Motomecanização da 2^a R. M. - Negaram provimento, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 33.631 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braynér. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende. Apelante: Vlademir Antônio da Cunha, Soldado, / servindo no 17º Regimento de Cavalaria, condenado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 163, combinado com a letra "a", do inciso IV, do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria. -- Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença, na impossibilidade de agrava-la, com remessa dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, para averiguações quanto ao procedimento do Dr. Promotor, unanimemente.
- Nº 33.623 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Aeronáutica, da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar, que absolveu o Soldado Luiz Ernesto

(Cont. da ata da 51ª Sess., em 21/VIII/963)

to Schaefer, servindo na Guarda da Aeronáutica de Brasília. - (Julgamento em sessão secreta).

HABEAS-CORPUS

- Nº 26.725 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pa-
cientes: Francisco Mendes Silva e Nelson Jose da
Silva, Marinheiros, alegando, por seu advogado, que
se encontram presos, há mais de 3 meses, sem culpa
formada, na Base Naval de Val-de-Caes, aguardando jul-
gamento pelo crime de deserção, pedem para responder
soltos aos termos do referido processo. - Concede-
deram a ordem, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Mi-
nistro-Presidente, sem prejuízo do processo.

REVISÃO-CRIMINAL

- Nº 987 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Revisando: Floriano de Andrade Silva, Major I.E. R/1, condenado a 3 anos e 2 meses de reclusão, como incursão nos arts. 229 e 57, do C.P.M., e interditado de direitos, por 2 anos, com incapacidade para exercer função pública, nos termos do art. 54, § único, inciso I, letra "b", do mesmo Código, por sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M., confirmada por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 7 de janeiro de 1959. - (Adiado o julgamento, por falta de quorum. - 1º adiamento).

CORREIÇÃO-PARCIAL

- Nº 732 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquérito Policial Militar, instaurado no 1º Batalhão Ferroviário, do qual foi encarregado o 1º Tenente Darcy Luiz Schmaedecke. Deferiram a Correição, para mandar remeter o I.P.M., à 1ª Auditoria da 3ª Região Militar, unanimemente.

PETIÇÃO

- Nº 178 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. - José Avelino da Silva, 2º Sargento, ten-

(Cont. da ata da 51ª Sess., em 21/VIII/963)

do sido julgado pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, e declarado isento de pena, sendo determinado seu internamento em Manicomio/Judiciário, para cumprir medida de segurança, por um ano; por seu advogado e de acordo com o qrt. 89, do C.P.M., requer, por perícia médica, a revogação da medida de segurança. - Deferida a Petição, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para que seja nomeada junta psiquiátrica e ouvido o Diretor do Estabelecimento em que se achar/internado o paciente, unanimemente.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados:
a) - Apelações:

- 33.635 (MR/BF) - Adiado o julgamento, na sessão do dia 7 do corrente, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Geral-de-Exército Lima Brayner.
33.616 (RN/LC) - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 2º adiamento.
33.597 (RN/LS) - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento.

b) - Revisão Criminal:

- 987 (RN/JE) - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento.

Apelações: 33.614 (VM/BF) - 33.660 (RC/BF) - 33.638 (JE/RN)
33.675 (AS/RN) - 33.648 (LC/VM) - 33.663 (LC/RN)
33.678 (LB/RC) - 33.664 (MR/JE) - Embargos
33.335 (RC/BF) - Diligência: 33.332 (AS/MR)

Conflito de jurisdição: 149 (BF)

Recurso Criminal: 3.985 (VM)

